



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

LEI MUNICIPAL N.º 472 /2004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004.

Altera o §2º do Art. 215 da Lei Municipal nº 414/2000 e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ no uso de suas atribuições legais, pelo que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Acaraú, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

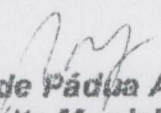
Art. 1º - O § 2.º do art. 215 da Lei Municipal nº 414/2000 de 30/06/2000 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 215 –

§2º - Os prazos de que trata o parágrafo anterior poderão ser prorrogados por igual período mediante a conveniência da administração municipal.”

Art. 2º - Esta Lei retroagirá seus efeitos a 01/01/2004 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú, em 26 de fevereiro de 2004.


Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana do Acaraú - CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 472/2004 de 26/02/2004 que altera o § 2º do art. 215 da Lei Municipal nº 414/2000 e dá outras providências.

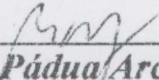
FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento,

Para fins de legitimar por completo, os atos político-administrativos sob a responsabilidade do Governo Municipal de Santana do Acaraú- Ceará, que foi, nesta data, sancionada a Lei Municipal nº 472/2004, altera o § 2º do art. 215 da Lei Municipal nº 414/2000 e dá outras providências.

Pelo que manda afixar o presente Edital, junto à cópia da respectiva lei, no período mínimo de 30 (trinta) dias, em locais públicos de maior acesso e visibilidade para que seja cumprido seus efeitos e dar conhecimento ao povo santanense.

DÊ-SE PUBLICIDADE NA FORMA DESTES EDITAIS.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú-CE, em 26 de fevereiro de 2004.



Antônio de Pádua Arcanjo
Prefeito Municipal